



PROCESSO Nº 053/2025
DISPENSA Nº 028/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação direta para locação de duas tendas para a Mateada do Trabalhador em Saltinho-SC, em 1º de maio de 2025, fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devido ao valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal para dispensa de licitação. A locação das tendas é essencial para a infraestrutura do evento, visando o conforto dos participantes.

A escolha da contratada justifica-se pela sua experiência prestando serviços à municipalidade e região, atestando a qualidade e a qualificação de seus profissionais especializados na área. A empresa possui habilitação jurídica, regularidade fiscal e pratica valores compatíveis com o mercado, tornando a contratação vantajosa e segura para a administração pública.

Saltinho, 30 de abril de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL